



Publicado no D.O.M.M. nº 1065
Em 19/09/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.077/2022

Reconhece como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal, nas modalidades de Futebol: Zona Urbana, Zona Rural, Sub-21 e Aspirante, e Futsal: masculino e feminino, do município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal, nas modalidades de Futebol: Zona Urbana, Zona Rural, Sub-21 e Aspirante, e Futsal: masculino e feminino, de ocorrência anual, em conformidade com seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

Art. 2º A concessão de premiações de que trata a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios através de edital de chamamento público.

Art. 3º As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em relação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

DAS MODALIDADES

Art. 4º São modalidades do Campeonato Municipal de Futebol e Futsal:

§ 1º Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 2º Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino: contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 3º Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 4º Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 5º Futsal Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

§ 6º Futsal Feminino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.



Publicado no D.O.M.M. nº 1065
Em 19/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de sua respectiva modalidade, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Zona Urbana Adulto:

1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

II - Futebol de Campo Zona Rural Adulto:

1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

III - Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

IV - Futebol de Campo Zona Rural Aspirante:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

V - Futsal Masculino Adulto:

1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas.

VI - Futsal Feminino Adulto:

1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas.

Parágrafo único. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

Art. 6º As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;



Publicado no D.O.M.M. nº 1065
Em 19/09/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 15 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN